



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXI

Edição nº 3.358 de 12 de Junho de 2018

Nº de Páginas: 25

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	7
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.....	11
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	12
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS.....	14
BALANÇO PATRIMONIAL.....	16
FOZTRANS.....	19
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO.....	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	20
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO.....	20

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmf.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.446, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município e em atenção ao Memorando Interno nº 247, de 28 de maio de 2018, da Diretoria de Gabinete;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 34, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Municipal nº 4.499, de 1º de março de 2017, que versa sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no Município de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, é um Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a Administração Municipal de forma democrática, com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR membros para constituírem o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no Município de Foz do Iguaçu com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretária Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ângela Luzia Borges de Meira

b) Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Titular: Elsidio Emílio Cavalcante

c) Secretário Municipal de Obras

Titular: Luiz Roberto Volpi

d) Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Titular: Ney Patrício da Costa

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) Titular: Paula Padilha Brandão Vilela.

Suplente: Douglas Carnaíba Marques dos Santos.

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Pascual Antônio Irala

Suplente: Maria Elvira de Araújo

b) Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente:**Titular:** Leonardo Martinez Levandoski**Suplente:** Roseli Barquez de Assis**c) Representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu – CODEFOZ:****Titular:** Gizele Vosgerau**Suplente:** Marlon de Negro**d) Representante da União Municipal da Associação de Moradores de Foz do Iguaçu – UMAMFI:****Titular:** Armando Carneiro**Suplente:** Gentil Oliveira**IV - REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO:****a) Representantes do serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário:****Titular:** Nilton Luiz Perez Mollinari**Suplente:** Victor Carlos Martinez**b) Representante do serviço de limpeza pública:****Titular:** Krysler Pereira Ruiz**Suplente:** Luiz Henrique C. Pereira**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito MunicipalNey Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**Ângela Luzia Borges de Meira
**Secretária Municipal de
Meio Ambiente****DECRETO Nº 26.447, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

Altera dispositivos do Decreto nº 23.988, de 31 de julho de 2015, que *Disciplina os procedimentos relativos à emissão das certidões negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa de dívidas municipais.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto nos arts. 205 e 208, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e arts. 174 a 180 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, e atendimento ao Memorando Interno nº 874, de 14 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a celebração de convênios na forma do art. 8º, da Lei nº 3.139, de 9 de dezembro de 2005, bem como o encontro de contas previsto no art. 5º da mesma Lei;

CONSIDERANDO que o processo de liquidação das dívidas tributárias normalmente extrapola o prazo de vencimento dos tributos, e visando não prejudicar o contribuinte conveniado;

R E S O L V E:

Art. 1º INCLUIR § 6º no art. 7º do Decreto nº 23.988, de 31 de julho de 2015, que *Disciplina os procedimentos relativos à emissão das certidões negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa de dívidas municipais*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

[...]

§ 6º Fica autorizada a concessão de certidão positiva com efeito de negativa aos contribuintes que possuem dívidas em processo de encontro de contas, na forma do disposto nos arts. 5º e 8º, da Lei nº 3.139, de 9 de dezembro de 2005.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

DECRETO Nº 26.448, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 25.144, de 7 de março de 2017, que *Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício nº 594/2018-GAB, de 28 de maio de 2018, emitido pelo Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR as alíneas “u” e “v” ao art. 1º do Decreto nº 25.144, de 7 de março de 2017, que *Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Foz do Iguaçu*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

u) Como representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos:

Titular: Lourenço Kurten

Suplente: Leandro Vandrê Heineck

v) Como representantes do Sindicato das Empresas de Turismo de Foz do Iguaçu – SINDETUR:

Titular: Licério Ferreira dos Santos

Suplente: Erodilso Martello” [NR]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Fernando Castro da Silva Maraninchi
**Diretor Superintendente do Instituto de
Transportes e Trânsito de Foz do
Iguaçu – FozTRANS**

DECRETO Nº 26.450, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017, e em atendimento ao Ofício nº 263/2018, de 6 de junho de 2018, do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

33	- INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA	
01	- FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu	
16.482.0210.2193	- Manutenção do FOZHABITA	
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	35.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:

33	- INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA	
02	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FOZHABITA	
16.482.0700.2194	- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
3.3.20.93	- Indenizações e Restituições	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.30.93	- Indenizações e Restituições	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	30.000,00
- TOTAL DA ANULAÇÃO		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

Eduardo Luiz Teixeira da Silva
**Diretor Superintendente do Instituto
de Habitação de Foz do Iguaçu –
FOZHABITA**

DECRETO Nº 26.456, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso VI, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 1053/2018, de 11 de junho de 2018, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
08 122 0080 2.061	- Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016 – Exercícios Anteriores	1.490.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.490.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Secretaria Municipal
da Fazenda**

DECRETO Nº 26.458, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 24.588, de 13 de maio de 2016, que “*Dispõe sobre a criação de comissão de regularização fundiária no Município de Foz do Iguaçu*”

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 265/2018, de 7 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 24.588, de 13 de maio de 2016, que trata da criação da *Comissão de Regularização Fundiária no Município de Foz do Iguaçu*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: José Augusto Carlessi

Suplente: Luís Carlos de Souza Guimarães

...” [NR]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial na parte que trata do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 25.713, de 19 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.222

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, no Decreto nº 25.710, de 18 de julho de 2017 e alteração, em atenção ao Memorando Interno nº 76/2018, de 22 de março de 2018, da Diretoria de Saúde Ocupacional, e em atendimento ao despacho exarado na Folha de Informação e Despachos, em 25 de maio de 2018, pelo Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a partir de **4 de junho de 2018**, o servidor EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 18738.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Pleno, para exercer a função de Supervisão de Promoção à Saúde do Servidor – SPS – subordinada à Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

II - ATRIBUIR ao referido servidor Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do disposto no item 1 do Anexo I do Decreto nº 25.710/2017 e alteração.

III - REVOGAR, em consequência, o inciso II, da Portaria nº 63.503, de 21 de agosto de 2017, na parte que trata do referido servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.243

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “f”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 076/2018-CRG, de 4 de junho de 2018, emitido pela Comissão Processante,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir de **12 de junho de 2018**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 64.520, de 5 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 5 de junho de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Reginaldo José da Silva
Secretário Municipal
de Segurança Pública

PORTARIA Nº 65.272

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, em atendimento ao Memorando Interno nº 072/2018, de 29 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a partir de **4 de junho de 2018**, a servidora LEDA MARCIA DIAS DAL LIN, matrícula nº 8944.02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível III, para o exercício da função de **Coordenador Pedagógico Municipal – 20h**.

II - ATRIBUIR à servidora designada, pelo exercício dos encargos de Coordenação, Função Gratificada, de acordo com o inciso IV, do art. 42, da Lei nº 4.362/2015, a partir da data da designação.

III - REVOGAR, em consequência, a Portaria nº 62.096, de 16 de fevereiro de 2017, na parte que trata da servidora *Gisele de Souza Gonçalves*, matrículas nºs 18088.01 e 18088.02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal
da Educação

PORTARIA Nº 65.273

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento ao Memorando Interno nº 073/2018, de 29 de maio de 2018, emitido pela Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

I - REVOGAR, com efeitos retroativos a **6 de junho de 2018**, a Portaria nº 63.315, de 3 de agosto de 2017 e a Portaria nº 64.252, de 13 de dezembro de 2017, que tratam da designação e da prorrogação, respectivamente, para a servidora *Raquel Aparecida de Oliveira Melo*, matrículas nºs 12037.01 e 12037.02, ocupante dos cargos de provimento efeito de Professor – Nível III, responder interina e cumulativamente pela a função de Diretor da Escola Municipal Cândido Portinari.

II – RESTABELECER, com efeitos retroativos a **6 de junho de 2018**, os efeitos da Portaria nº 59.393, de 23 de fevereiro de 2016, que designou a servidora *Raquel Aparecida de Oliveira Melo*, matrículas nºs 12037.01 e 12037.02, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico** da Escola Municipal Cândido Portinari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal
da Educação

PORTARIA Nº 65.274

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, com os Decretos nºs 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 493/2018, de 6 de junho de 2018, expedido pela Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, no período de **4 de junho a 30 de outubro de 2018**, a servidora JANICE GALLERT, matrículas nºs 12027.01 e 12027.02, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor – Nível IV, como encarregada da orientação, correção e avaliação dos trabalhos dos professores participantes no curso “Software Livre na Educação”, bem como no processo de pesquisa e produção dos artigos para publicação.

II - ATRIBUIR à referida servidora Função de Encarregância – FE – a partir da data de designação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal
da Educação

PORTARIA Nº 65.275

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto na Folha de Informação e Despachos, contida na petição protocolada sob o nº 18482/2018, de 25 de abril de 2018,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 53.066, de 29 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 2054, de 31 de julho de 2013, que constituiu a Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviço de Saúde e Hospital, na parte que trata da servidora *Cintha Teixeira Morisson*, ocupante do cargo de Enfermeiro Consultor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.281

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165, 166 e 173, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob o nº 15617/2018, de 6 de abril de 2018,

R E S O L V E:

DISPENSAR, sem prejuízo de sua remuneração, o servidor EDER WINKERT, matrícula nº 18731.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Pleno, de suas atividades, no período de 5 de março a 29 de junho de 2018, nas terças-feiras, das 8h às 10h, para frequentar Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física Aplicada, nível de Mestrado, na UNILA. Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.284

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.137, de 18 de setembro de 2013, e em atendimento ao requerimento da servidora, datado em 8 de junho de 2018,

R E S O L V E:

PRORROGAR, no período de 17 de julho a 14 de setembro de 2018, a licença maternidade concedida por meio da Portaria nº 64.869, de 9 de abril de 2018, na parte que trata da servidora FABIANA RORATTO DE SOUZA PIVA, matrícula nº 20827.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Nível I.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 65.285

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferida pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

REABRIR a licença por acidente em serviço, no período, forma e condições especificadas, ao servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, em decorrência do acidente ocorrido em 27 de abril de 2018, conforme Portaria nº 65.009, de 4 de maio de 2018.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	A partir de
DENISIA ALVES DE SOUZA	18744,01	Assistente Administrativo Pleno	SMED	8	23/05/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/01/2018

EDITAL Nº 001/20/2018 – CONVOCAÇÃO ADICIONAL DE CANDIDATOS DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Município de Foz do Iguaçu, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº. 64.182/2017 e por este Edital, TORNA PÚBLICO o adendo ao Edital nº 001/19/2018, conforme segue:

I. Incluem-se os candidatos abaixo relacionados na relação dos Convocados por turma/turno para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme as Notas Definitivas da Prova de Redação atualizadas no dia 11/06/2018, no site da Fundatec (www.fundatec.org.br).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR TURMA/TURNO

TURNO TARDE – 14h	
TURMA 14	
NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA FERRREIRA GONZALEZ	46152099474-4
TURMA 15	
NOME	INSCRIÇÃO
CLEUSA SANTOS ANDRADE	46156058307-6
TURMA 16	
NOME	INSCRIÇÃO
ELAINE LIMA DE CASTRO	46150060436-0
TURMA 17	
NOME	INSCRIÇÃO
FABIOLA MOISÉS NEVES	46136078320-8
TURMA 18	
NOME	INSCRIÇÃO
JOSMARA FAGUNDES DA SILVA	46149099159-9

TURMA 19	
NOME	INSCRIÇÃO
RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS	46152108792-1

TURMA 20	
NOME	INSCRIÇÃO
RODRIGO BELUQUE	46157098726-7

TURMA 21	
NOME	INSCRIÇÃO
SIMONE MARQUES PADILHA	46136100400-4

Foz do Iguaçu-PR, 12 de junho de 2018.

Ary Souza de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público
 Portaria nº 64.182/2017

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 048/2018 de 04 de abril de 2018.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: LOCPAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 21.801.980/0001-00

OBJETO: fornecimento de 04 (quatro) unidades de Placa vibratória reversível, à gasolina (Buffalo BFG 125) à serem utilizadas no Programa Prefeitura nos bairros, para manutenção dos serviços prestados pelas equipes de serviços de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Lote nº 01, do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018.

VALOR: unitário de R\$ 4.325,00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

PRAZO: de 90 (noventa) dias.

CONTRATO Nº 057/2018 de 02 de maio de 2018.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: DIGEST CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº: 00.065.823/0001-03

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar a Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2018, com os serviços especializados conforme especificado abaixo:

Local de atendimento	Tipo de plantão	Profissional	CRM-PR	Carga Horária Diária	Carga Horária Mensal	Carga Horária Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Programa Municipal de DST/Aids e Hepatites Virais, Programa de Tuberculose, Programa de Hanseníase, Epidemiologia e SVO	Hora plantão médico especialista	Drª ANA HELOÍSA VERAS A. DA SILVA	11.032	Livre	10 hs	120hs	100,00	1.000,00	12.000,00

VALOR: mensal estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo o valor global anual, estimado em até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 058/2018 de 04 de maio de 2018.**CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA****CNPJ Nº:** 59.104.422/0024-46**OBJETO:** fornecimento de 01 (um) automóvel de passeio, sendo GOL TRENDLINE 1.6, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para uso nos Programas e Projetos Esportivos de bairros e uso dos integrantes que participam nos jogos oficiais do Estado e que consiste na manutenção e conservação dos próprios da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2018.**VALOR:** R\$ 46.882,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** de 12 (doze) meses, respeitados os prazos de entrega, constantes no referido edital.**CONTRATO Nº 061/2018 de 04 de maio de 2018.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI****CNPJ Nº:** 26.342.270/0001-74**OBJETO:** fornecimento de 01 (um) SIMULADOR DE CABEÇA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL/ CABEÇA/ PESCOÇO/ TRAQUÉIA para uso nos setores de ortopedia, centro cirúrgico e UTI do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações constantes no Item 03 do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2018.**VALOR:** R\$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais).**PRAZO:** de 12 (doze) meses, respeitados os prazos de entrega, constantes no referido edital.**CONTRATO Nº 062/2018 de 04 de maio de 2018.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA: ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP****CNPJ Nº:** 19.338.456/0001-94**OBJETO:** fornecimento de 10 (dez) "CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA", para uso nos setores de ortopedia, centro cirúrgico e UTI do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificações constantes no Item 01 do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2018.**VALOR:** R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).**PRAZO:** de 12 (doze) meses, respeitados os prazos de entrega, constantes no referido edital.**CONTRATO Nº 074/2018 de 17 de maio de 2018.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP****CNPJ Nº:** 05.286.960/0001-83**OBJETO:** fornecimento de equipamentos e acessórios médico hospitalares para uso nas diversas unidades de Saúde, conforme especificações constantes no item 05 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 010/2018.**VALOR:** R\$ 11.555,50 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**PRAZO:** de 06 (seis) meses, respeitados os prazos de entrega constante no referido edital.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 150/2013, de 27 de abril de 2018.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA:** LABOR OBRAS LTDA**CNPJ/MF nº:** 08.431.911/0001-85

OBJETO: acréscimo de 8,74%, no valor mensal estabelecido no instrumento contratual nº 150/2013, que possui como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação para os quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes na Tomada de Preços nº 012/2013, em virtude da necessidade de manutenção de seu reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor mensal de R\$ 16.402,20 (dezesesseis mil e quatrocentos e dois reais e vinte centavos) para o valor atualizado do contrato de R\$ 17.836,08 (dezesete mil e oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme cálculos apontados no processo nº nº 015418/2017 de 02 de maio de 2017.

VALOR: atualizados os valores mensais conforme abaixo especificado:

- a) A diferença apurada para o período de 1º de fevereiro a 30 de setembro de 2017, sendo valor calculado em R\$ 12.140,18 (doze mil e cento e quarenta reais e dezoito centavos);
- b) A diferença mensal de R\$ 1.433,88 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para o período da renovação contratual ocorrida no sexto Termo Aditivo, compreendido de 15 de outubro de 2017 a 14 de outubro de 2018, totalizando o montante de R\$ 17.206,56 (dezesete mil e duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);
- c) Perfazendo para este aditivo o somatório dos valores de (a+b), o total de R\$ 29.346,74 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2017, de 04 de maio de 2018.**CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA:** EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A.**CNPJ/MF nº:** 77.338.424/0001-95

OBJETO: prorrogação, por igual período e valor, do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação dos serviços de publicação de atos oficiais (editais de licitação e outros), em veículos de comunicação de circulação, jornal diário e local (Foz do Iguaçu), em edições diárias, impressas em preto e branco, em quantidades (anuais) estimadas em 2.500 publicações, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2016, de 07 de maio de 2018.**CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA:** JUSTI & MAIAN LTDA - EPP**CNPJ/MF nº:** 04.030.161/0001-89

OBJETO: prorrogação, por igual período e valor, do instrumento contratual nº 044/2016, que possui como objeto a prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva dos trocadores de calor, motor elétricos, motobombas, conjunto filtrante, chuveiros, quadro de comando elétrico e hidráulico, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e peças para manter as piscinas, banheiros, casa de máquinas e trocadores de calor, com o fornecimento de equipamentos, ferramentas e insumos necessários para a execução dos serviços nos Centros Escolas Bairros, Centro de Convivência Buba, Centro da Juventude e Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, neste município, de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2016, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada.

PRAZO: de 12 (doze) meses.

VALOR: de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2010, de 30 de maio de 2018.**CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA:** AMER ABDUL LATIF OMEIRI**CPF nº** 193.306.500-15

OBJETO: prorrogação e o reajuste do valor, tendo como base o índice do IGP-M acumulado dos últimos doze meses, para reajuste em maio/2018, calculado em 1,90%, o que perfaz um acréscimo de R\$ 62,91

(sessenta e dois reais e noventa e um centavos) no valor mensal atual estabelecido no instrumento contratual nº 051/2010, que possui como objeto a locação de 01 (um) imóvel, com área total de 876 m², localizado à Rua Gonçalves Ledo, nº 250 – subsolo, no bairro Jardim Jupira, para utilização como depósito de bens móveis do Departamento de Administração e Patrimônio Público da Secretaria Municipal da Administração, conforme Processo de Dispensa nº 049/2010, devido à continuidade de utilização do espaço supracitado.

PRAZO: de 12 (doze) meses.

VALOR: mensal (reajustado) de R\$ 3.382,17 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) perfazendo o valor global anual, o montante de R\$ 40.586,04 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

7º TERMO DE SUSPENSÃO ao Contrato nº 116/2014, de 05 de junho de 2018.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ/MF nº: 02.810.894/0001-00

OBJETO: Considerando:

a)O memorando de nº 193/2018 de 06/06/2018 - GAB/SMOB, anexo, que solicita a suspensão da execução do contrato nº 116/2014 que possui como objeto a execução de obras de galerias, locação, demolição e movimentação de terra, sinalização vertical e horizontal, pavimentação asfáltica (CBUQ), paisagismo, ponto de ônibus e obras de arte (pontes), nos seguintes locais: Avenida José Maria de Brito, Rua Jorge Sanwais, Rua Bartolomeu de Gusmão, Avenida Ranieri Mazzili, Ponte sobre o Rio M'Boici - Rua Jorge Sanwais, Rotatória 01: Avenida Costa e Silva/Rua Nereu Ramos, Avenida João Paulo II, Av. Pedro Basso, Ponte sobre Rio Mimby – Av João Paulo II, Rotatória 02: Av. Costa e Silva/Av. Paraná, Rotatória 03: Rotatória 03 – Avenida João Paulo II /Av. das Cataratas; conforme previsto nos Lotes 001 e 002 do Anexo I - Projeto Básico, conforme Concorrência nº 016/2014, conforme justificativas apresentadas.

b)Respeitada a fundamentação legal ditada pelos Art. 8º em seu § único e Art.78 em seu inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

Fica estabelecido:

CLÁUSULA I – A execução, do contrato supracitado, fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de 08/06/2018 até 06/09/2018 .

Parágrafo Único - Em razão da suspensão estabelecida no caput, ficam suspensos, por igual prazo, todos os prazos e cronogramas vinculados ao contrato.

CLÁUSULA II – Em razão da suspensão contratual estabelecida na Cláusula I, sejam por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes contratantes, ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, durante todo o período de suspensão do instrumento contratual.

CLÁUSULA III – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, que não foram por este instrumento, modificadas.

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 148/2013, de 23 de maio de 2018.

CONTRATANTE: Município de Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: GEBAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº: 02.514.832/0001-51

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sendo o acréscimo de 0,33% no valor mensal estabelecido no instrumento contratual nº 148/2013, que possui como objeto a prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, materiais de limpeza e outros materiais utilizados nas Escolas Municipais, Centros Escola Bairro, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação e centros próprios, públicos da Secretaria Municipal da Assistência Social neste município, dispendo de 05 (cinco) caminhões furgão sendo 02 (dois) isotérmicos ou refrigerados, passando o valor mensal de R\$ 52.669,59 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o valor atualizado do contrato de R\$ 52.845,91 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme detalhado na fl 12 do processo nº 040158/2017.

VALOR: passa a incorporar ao valor mensal, o valor de R\$ 176,32 (cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente ao cálculo apurado para o reequilíbrio Econômico Financeiro para o período de 31 de dezembro de 2017 até o término do prazo de prorrogação, em 07 outubro de 2018, o que perfaz o valor total de R\$ 1.645,63 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Foz do Iguaçu/PR, 11 de junho de 2018.

Diretoria de Compras e Suprimentos/Divisão de Contratos

CNPJ: 76.206.606/0001-40
 DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2015 - MÊS DEZEMBRO

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial

R\$ 1,00

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	115.888.853,68	107.950.444,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.115.761,06	49.040.629,97
Créditos a Curto Prazo	39.725.067,16	48.050.443,53
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.321.997,86	14.719.314,40
Divida Ativa Tributaria	35.166.786,81	33.331.129,13
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	2.763.717,51	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.468.133,93	10.769.677,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	1.579.891,53	89.693,30
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	475.910.715,40	427.105.782,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	118.199.851,95	103.534.655,33
Créditos a Longo Prazo	118.199.851,95	103.534.655,33
Clientes	0,00	246.018,37
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	117.718.778,14	102.825.908,63
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	481.073,81	462.728,33
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	26.563.546,36	25.675.419,89
Participações Permanentes	26.553.367,95	25.665.241,48
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	26.553.367,95	25.665.241,48
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	10.178,41	10.178,41
Imobilizado	331.147.317,08	297.895.707,03
Bens Móveis	71.905.449,30	69.589.947,65

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	61.226.594,07	62.491.554,87
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	27.163.355,71	17.885.495,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	14.134.271,88	4.630.499,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.457.269,90	31.272.455,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	368.813,61
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.471.696,58	8.334.290,97
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	105.008.399,85	97.948.917,77
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	15.278.660,89	20.998.505,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	68.715.776,66	57.373.893,76
Fornecedores a Longo Prazo	7.646.379,84	12.172.691,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	5.493.666,95	6.712.993,93
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	7.873.915,51	690.833,59
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	166.234.993,92	160.440.472,64

CNPJ: 76.206.606/0001-40
 DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balço Patrimonial - EXERCÍCIO DE 2015 - MÊS DEZEMBRO

Anexo 14 - Lei 4320 - Balço Patrimonial

R\$ 1,00

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Imóveis	259.241.867,78	228.305.759,38
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	591.799.569,08	535.056.226,85
TOTAL	592.027.749,29	535.056.226,85

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	73.377.575,48	58.793.622,47
ATIVO PERMANENTE	518.421.993,60	476.262.604,38
SALDO PATRIMONIAL		

COMPENSAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	425.564.575,16	374.615.754,21
Resultado do exercício	102.492.326,21	70.898.618,02
Resultados de exercícios anteriores	299.907.816,45	280.552.703,69
Ajustes de exercícios anteriores	23.164.432,50	23.164.432,50
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	425.564.575,16	374.615.754,21
TOTAL	591.799.569,08	535.056.226,85

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO FINANCEIRO	86.891.511,06	100.900.011,44
PASSIVO PERMANENTE	126.686.944,67	110.049.223,49
TOTAL	378.221.113,35	324.106.991,92

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	10.000.000,00	10.000.000,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	10.000.000,00	10.000.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	DÉFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ATUAL
TOTAL	42.106.388,97	13.513.935,58
TOTAL	42.106.388,97	13.513.935,58

CNPJ: 76.206.606/0001-40
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2015 - MÊS DEZEMBRO

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Memória de Cálculo disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - www.tce.pr.gov.br e, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª edição - STN.

Quanto aos Valores Constantes do Ativo Circulante esclarecemos que:

- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo valor de R\$ 8.468.133,93 - o valor de R\$ 7.261.814,42 refere-se a depósitos nas contas do Tribunal da Justiça do Estado do Paraná para pagamento de Precatórios, conf. Emenda Constitucional n. 62/2009, e R\$ 1.206.319,51 refere-se a Dívida Ativa Não Tributária.

- Estoques valor de R\$ 1.579.891,53, destes R\$ 1.536.042,18 refere-se a medicamentos em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico e das Farmácias da Rede Municipal, para distribuição, conf. informado através do memo nr. 06/2016 da SMSA/DIES/DVFAR. O valor de R\$ 89.693,30 refere-se a estoques de Combustíveis, conf. lançamentos efetuados no Módulo Frotas pelo DPSM.

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo valor de R\$ 2.763.717,51, refere-se a Projeção para Perdas em 2016 dos Valores Inscritos à título de Dívida Ativa, conf. Quadro 4 do Demonstrativo em anexo.

Quanto aos Valores Constantes do Ativo Não-Circulante esclarecemos que:

- Os valores inscritos no Imobilizado, como Bens Móveis R\$ 71.905.449,30 e Bens Imóveis R\$ 259.241.867,78 estão contabilizados pelo valor original, tendo em vista que o município não realiza Reavaliação e Depreciação até o presente momento. Os valores são somente contábeis, tendo em vista que conforme informado pela Supervisão de Patrimônio através do memo nr. 60/2015 - SMAD/DIAD/SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO, os trabalhos de Inventário Patrimonial foram prejudicados em razão da falta de pessoal, assim como a precária estrutura para o deslocamento das equipes com seus supervisores aos diversos locais onde se encontram instalados a estrutura organizacional do Município. Ressalta que apesar das condições precárias, os trabalhos continuam sendo desenvolvidos no intuito de se cumprir a Portaria STN nr. 548, de 24 de setembro de 2015.

Quanto aos Valores Constantes do Passivo Circulante esclarecemos que:

- Demais Obrigações a Curto Prazo - valor de R\$ 8.471.696,58, referem-se aos valores consignados em folha de pagamento dos servidores e de fornecedores a serem repassados aos credores.

FOZTRANS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0082
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 07 de junho de 2018, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **ALEXANDRE LUIZ NETZ**, brasileiro (a), portador do CPF nº 025.532.579-70 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0122
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 07 de junho de 2018, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **BRIZA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.775.326/0001-30 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 04 (quatro) veículos de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TÁXI Nº 002/2018

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998, pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, e Lei Complementar Municipal 223, de 1º de setembro de 2.104;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24 de 08 de fevereiro de 2018, que estabelece provisoriamente 18 (dezoito) vagas no Ponto de Táxi nº 07, localizado no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, e 06 (seis) vagas no Ponto de Táxi 72, localizado no Parque das Aves;

CONSIDERANDO que o sorteio dos grupos para o rodízio das vagas provisórias será realizado no dia 22 de junho de 2018 às 14h:00min no Auditório da Guarda Municipal, localizado na Rua Edgar Schimmelpfeng, 043 – Parque Presidente.

NOTIFICA todos os permissionários do serviço de táxi de Foz do Iguaçu interessados na prestação de serviço no sistema de rodízio no Ponto de Táxi nº 07 do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu e Ponto de Táxi 72 do Parque das Aves, para que compareçam junto a Divisão de Transportes Individuais – DVTI-FOZTRANS, localizado na Rua Edgar Schimmelpfeng, 043 – Parque Presidente até a data de **21 de junho de 2018** para declararem o interesse ou não em participar no rodízio.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2018.

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente
FOZTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TÁXI 002/2018

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998, pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, e Lei Complementar Municipal 223, de 1º de setembro de 2.104;

CONVOCAMOS todos os Permissionários do serviço de táxi de Foz do Iguaçu para participarem do sorteio para a formação de novos grupos e ou complementação dos grupos existentes de permissionários, assim dando continuidade na prestação de serviço de táxi através de escala para o rodízio das vagas provisórias no ponto de táxi nº 07 do Aeroporto Internacional e 72 do Parque das Aves de Foz do Iguaçu que será realizada no dia 22 de junho 2018 às 14h:00min, no Auditório da Guarda Municipal, localizado na Rua Edgar Schimmelpfeng, 043 – Parque Presidente.

Foz do Iguaçu, 08 de junho 2.018.

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente
FOZTRANS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – 013/2018**

Homologado e Adjudicado o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2018 ao décimo primeiro dia do mês de Junho de 2018, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

Fornecedor: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP. CNPJ: 03.302.477/0001-10					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	150	Dieta enteral líquida infantil, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica (de 10 a 13%). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3, proveniente do óleo de peixe. Com osmolaridade máxima de 250 mOsm/l. Sistema fechado, encaixe para equipo em cruz. Em embalagem 500 ml.	FRESENIUS KABI	R\$51,90	R\$7.785,00
2	125	Dieta enteral líquida infantil, polimérica, nutricionalmente completa, pronta para uso, com densidade calórica mínima de 1,0 kcal/ml. Contendo proteína do soro do leite, 100% de carboidrato parcialmente hidrolisado e em sua composição lipídica óleo de peixe. Proteínas entre 10 a 12% de VCT. Com mix de fibras solúveis e insolúveis em proporções iguais. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Embalagem contendo 500ml. Sistema fechado. Encaixe para equipo em cruz.	FRESENIUS KABI	R\$51,90	R\$6.487,50
22	750	Suplemento oral consistencia pastosa, hipercalórico e hiperproteico (minimo 20% VCT) densidade calórica de 2,0kcal/ml. Pronto para uso, em embalagens de 150 a 200ml. Sabores diversos. Isento de lactose e glúten	FRESENIUS KABI	R\$25,00	R\$18.750,00
24	200	Suplemento alimentar liquido, para uso via oral e/ou enteral, especialmente formulada para crianças hipercalórico 1,5 kcal/ml, normoproteico. Enriquecido com antioxidantes, proteína do soro do leite. Isento de glúten e lactose. Sabores variados (minimo 2 sabores), em embalagem de 200 ml.	FRESENIUS KABI	R\$12,00	R\$2.400,00
LOTE 2					
1	450	Dieta enteral líquida infantil, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica (de 10 a 13%). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3, proveniente do óleo de peixe. Com osmolaridade máxima de 250 mOsm/l. Sistema fechado, encaixe para equipo em cruz. Em embalagem 500 ml.	FRESENIUS KABI	R\$51,90	R\$23.355,00

2	375	Dieta enteral líquida infantil, polimérica, nutricionalmente completa, pronta para uso, com densidade calórica mínima de 1,0 kcal/ml. Contendo proteína do soro do leite, 100% de carboidrato parcialmente hidrolisado e em sua composição lipídica óleo de peixe. Proteínas entre 10 a 12% de VCT. Com mix de fibras solúveis e insolúveis em proporções iguais. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Embalagem contendo 500ml. Sistema fechado. Encaixe para equipo em cruz.	FRESENIUS KABI	R\$51,90	R\$19.462,50
22	2250	Suplemento oral consistência pastosa, hipercalórico e hiperproteico (mínimo 20% VCT) densidade calórica de 2,0kcal/ml. Pronto para uso, em embalagens de 150 a 200ml. Sabores diversos. Isento de lactose e glúten	FRESENIUS KABI	R\$25,00	R\$56.250,00
24	600	Suplemento alimentar líquido, para uso via oral e/ou enteral, especialmente formulada para crianças hipercalórico 1,5 kcal/ml, normoproteico. Enriquecido com antioxidantes, proteína do soro do leite. Isento de glúten e lactose. Sabores variados (mínimo 2 sabores), em embalagem de 200 ml.	FRESENIUS KABI	R\$12,00	R\$7.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 141.690,00					

Fornecedor: VACCARIN& ALFF LTDA - ME					
CNPJ: 18.500.770/0001-69					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
3	113	Dieta enteral líquida infantil, semi-elementar, nutricionalmente completa, pronta para uso, normocalórico, normoproteico. Indicado para crianças com comprometimento da digestão e/ou absorção de nutrientes, síndrome do intestino curto, doença inflamatória intestinal, entre outras. Densidade calórica mínima de 1,0 kcal/ml. Proteínas entre 10 a 12% de VCT (100% proteína hidrolisada do soro do leite), com carboidratos parcialmente hidrolisados em maior proporção e contendo TCM. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Embalagem contendo 500ml. Sistema fechado. Encaixe para equipo em cruz.	NUTRINI STANDART DANONE	R\$119,99	R\$ 13.558,87

21	750	Suplemento oral líquido, para situações metabólicas especiais. Normocalórico e hiperproteico (entre 18 e 30% VCT) densidade calórica até 1,3kcal. Presença de arginina, ácidos graxos e nucleotídeos. Contendo na formulação Arginina Glutamina, Ômega 3, vitaminas e minerais, para pacientes com úlcera de pressão e outras situações com necessidade de cicatrização. Pronto para uso, em frascos de 200ml. Sabores diversos. Isento de glúten.	CUBITAN DANONE	R\$ 16,85	R\$ 750,00
VALOR TOTAL:			R\$ 14.308,87		

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. CNPJ: 18.500.770/0001-69					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
23	1000	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, normoproteico (entre 15 e 18% VCT) pronto para uso, em frascos de 200ml, densidade calórica entre 1.2 a 1.5 kcal. Sabores variados. Isento de lactose e glúten.	ENERGYZIP 200ML/PRODIET	R\$6,50	6,500.00
LOTE 2					
23	1000	Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, normoproteico (entre 15 e 18% VCT) pronto para uso, em frascos de 200ml, densidade calórica entre 1.2 a 1.5 kcal. Sabores variados. Isento de lactose e glúten.	ENERGYZIP 200ML/PRODIET	R\$6,50	6,500.00
VALOR TOTAL:			R\$ 13.000,00		

Fornecedor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.640.161/0001-33					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
6	30	Composto lácteo com imunonutrientes e óleos vegetais indicado para crianças a partir de 1 ano de idade. Isento de Glúten. Apresentando em sua composição proteína do soro do leite e prebióticos. Em lata de 400gr.	Nestlé Brasil Ltda.	R\$9,35	R\$280,50
7	30	Composto lácteo com imunonutrientes e óleos vegetais indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Isento de Glúten. Apresentando em sua composição proteína do soro do leite e prebióticos. Em lata de 400gr.	Nestlé Brasil Ltda.	R\$9,35	R\$280,50
LOTE 2					
6	90	Composto lácteo com imunonutrientes e óleos vegetais indicado para crianças a partir de 1 ano de idade. Isento de Glúten. Apresentando em sua composição proteína do soro do leite e prebióticos. Em lata de 400gr.	Nestlé Brasil Ltda.	R\$9,35	R\$841,50

7	90	Composto lácteo com imunonutrientes e óleos vegetais indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Isento de Glúten. Apresentando em sua composição proteína do soro do leite e prebióticos. Em lata de 400gr.	Nestlé Brasil Ltda.	R\$9,35	R\$841,50
VALOR TOTAL: R\$ 2.244,00					

Fornecedor: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI – EPP. CNPJ: 09.396.523/0001-73					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
20	300	Suplemento Oral liquido, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico e hiperproteico (Proteínas entre 18% a 20% VCT), pronto uso, em frascos de 200 a 250ml. Presença de fibras e FOS. Com carboidrato de lenta liberação. Sabores diversos (minimo 2 sabores). Isento de lactose e gluten.	GLUCERNA/AB BOTT	R\$10,50	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00					

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0001 - 44					
Item	Qtde	Descrição LOTE 2	Marca	Valor Un.	Valor Total
3	113	Dieta enteral líquida infantil, semi-elementar, nutricionalmente completa, pronta para uso, normocalórico, normoproteico. Indicado para crianças com comprometimento da digestão e/ou absorção de nutrientes, síndrome do intestino curto, doença inflamatória intestinal, entre outras. Densidade calórica mínima de 1,0 kcal/ml. Proteínas entre 10 a 12% de VCT (100% proteína hidrolisada do soro do leite), com carboidratos parcialmente hidrolisados em maior proporção e contendo TCM. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Embalagem contendo 500ml. Sistema fechado. Encaixe para equipo em cruz.	NUTRINI PEPTI DANONE	R\$117,00	R\$13.221,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.221,00					

Fornecedor: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
20	900	Suplemento Oral liquido, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico e hiperproteico (Proteínas entre 18% a 20% VCT), pronto uso, em frascos de 200 a 250ml. Presença de fibras e FOS. Com carboidrato de lenta liberação. Sabores diversos (minimo 2 sabores). Isento de lactose e gluten.	NOVASOURCE GC SABORES	R\$13,90	R\$12.510,00

21	2250	Suplemento oral líquido, para situações metabólicas especiais. Normocalórico e hiperproteico (entre 18 e 30% VCT) densidade calórica até 1,3kcal. Presença de arginina, ácidos graxos e nucleotídeos. Contendo na formulação Arginina Glutamina, Ômega 3, vitaminas e minerais, para pacientes com úlcera de pressão e outras situações com necessidade de cicatrização. Pronto para uso, em frascos de 200ml. Sabores diversos. Isento de glúten.	IMPACT SABORES	R\$14,62	R\$32.895,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.405,00					

Pelo presente termo, tendo em vista os documentos e Pareceres que amparam o processo administrativo do Pregão Presencial 013/2018, DECIDO pela Homologação do Certame, o que faço mediante os seguintes fundamentos:

Considerando a não apresentação de documentos indicados no Edital leva a Considerar a não habilitação, das empresas, a participar do certame, nos termos do artigo 27, IV e 29, III da Lei 8.666/93.

- a) Conforme Justificativa da Pregoeira e Parecer Jurídico nº110/2018, **DECIDO** pela **DESABILITAÇÃO** da empresa AC MATERIAL MÉDICOS LTDA-EPP, haja vista, por apresentarem Balanço Patrimonial referente ao exercício 2015-2016, não tendo demonstrado, na forma do edital, a sua qualificação econômico-financeira.
- b) Conforme Justificativa da Pregoeira e Parecer Jurídico nº110/2018, **DECIDO** pela **DESABILITAÇÃO** das empresas LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME. por apresentarem Balanço Patrimonial referente ao exercício 2015-2016, não tendo demonstrado, na forma do edital, a sua qualificação econômico-financeira.
- c) Considerando a DECISÃO da Pregoeira e Parecer Jurídico nº110/2018 sobre Recurso Administrativo impetrado pela empresa AC MATERIAL MÉDICOS LTDA-EPP, mantenho a decisão sendo **IMPROCEDENTE**, negando-lhe provimento, por seus próprios fundamentos.

Foram declarados desertos os seguintes itens: 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 do Lote 1 e Lote 2.

Foram declarados frustrados os seguintes itens: 04, 05,25 do Lote 1 e 04,05,25 do Lote 2.

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de Junho de 2018.

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria 001/17 de 24.11.2017.